



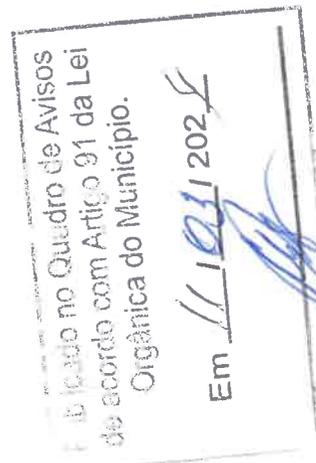
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br



EDITAL Nº 001 /2024 - REGULAMENTO GERAL

3º COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, a 3ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizado na categoria Adulta.

2 - OBJETIVO GERAL

2.1 - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

2.2 – 3ª COPA MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO – MODALIDADE MASCULINO ADULTO:

- A) Incentivar a prática esportiva;
- B) Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
- C) Valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 - A 3º Copa Municipal de Futebol, 2024 será coordenado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão participar equipes da Cidade de Prudente de Moraes ou convidadas de outro município.

4.2– Período do evento será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas;

4.3 – Não haverá cobrança de taxas para equipes participantes;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrições para 3ª Copa Prudente de Futebol 2024, ocorrerão no período de 18 de março à 25 de março de 2024, presencial na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELETUR, localizada à Rua Antônio Barbosa Neto, 663, Maracanã (CURUMIM). Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30 h às 11:00 h e das 12:30 h às 17:00 h.

5.2 - Apresentação dos seguintes documentos:

A) No ato da Inscrição, as equipes deverão preencher “Ficha de Inscrição” e anexar cópia do CNPJ, RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição do responsável, bem como se responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da Diretoria e Atletas das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

B) Anexar cópia dos dados bancário, CPF/CNPJ, no nome do responsável ou da Equipe pela inscrita;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A 3ª Copa Prudente terá regulamento organizado e monitorado pela Liga Desportista de Matozinhos em parceria com a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG.

6.2 - Será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR do Município de Prudente de Moraes.

6.3 - Compete à Liga Desportiva de Matozinhos à escalação de árbitros para atuarem nas partidas.

6.3.1 – Julgar atletas, diretoria, irregularidades praticadas durante as partidas de futebol.

6.4 - a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

b). Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição

c) - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

d) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;

e) O uso da Caneleira será obrigatório.

6.5 - O local das partidas da competição será definido de acordo com a elaboração da tabela e disponibilidade dos estádios.

7 - DA PREMIAÇÃO E DOS TÍTULOS

7.1 - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO da 3ª Copa Prudente, ao segundo colocado o título de vice-campeão.

7.2 - O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim da Copa.

7.3 - As seguintes premiações serão:

- A) CAMPEÃO CHAVE A: R\$ 4.000,00
- B) VICE- CAMPEÃO CHAVE A: R\$2.000,00
- C) CAMPEÃO CHAVE B: R\$1 .000,00
- D) VICE-CAMPEÃO CHAVE B: R\$500 ,00

8 - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

8.1 - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;

b) O uso da Caneleira será obrigatório.

c) Portar documento oficial com foto.

d) Cada equipe poderá inscrever no Máximo 18 Atletas.

8.2 - O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

8.2.1 - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

8.2.2 - A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

8.3 - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e expectadores, com palavrões ou agressão física.

8.5- A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

a) 02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

b) 01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

9 - DAS EQUIPES:

DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

9.1- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

9.2- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

9.3 - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar substituições de acordo com o regulamento da Liga Desportiva de Matozinhos.

9.5 - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o W x O e a mesma estará automaticamente excluída da COPA PRUDENTE.

9.6 - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

a) Em caso em o árbitro considere a cor do uniformes das equipes iguais, o mandante do jogo, deverá trocar o uniforme.

10 - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

10.1 - Qualquer partida, em virtude do mal tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adia-la ou não.

10.1.1 um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.

10.2 - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 1 X 0 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar na Copa.

11 - DOS PRAZOS

11.1 - Divulgação do edital: 11/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

11.2 - Início das inscrições: de 18 março de 2024, presencial na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, localizada no CURUMIM, Rua Antônio Barbosa Neto, 663- MARACANÃ.

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30 h a 11:00 h e 12:30 h às 17:00 h.

11.3 - Encerramento das inscrições: 25 de março de 2023, às 17:00 h.

11.4 - Reunião Técnica: Será marcada pela Secretaria de Esportes do dia 26 ao dia 01 de Abril de 2024 as 19 h através de contato telefônico com o responsável de cada equipe. Nesta reunião teremos a apresentação do regulamento e do sorteio das partidas.

11.5 - Realização do evento esportivo:

INÍCIO PREVISTO 07 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO PREVISTO DE ACORDO COM TABELA A SER ELABORADA APÓS CONFIRMAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TIMES INSCRITOS E CONFIRMADOS

Prudente de Moraes 11 de março de 2024.


AMAURI FONSECA AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO